



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.258/75.-

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), abrindo-se, no orçamento - vigente, a dotação 42 4.1.1.0 66, destinado a atender serviços de obras no Centro de Educação Física e Esportes "PRESIDENTE MEDICI".

Artigo 2º)- O crédito especial aberto no artigo 1º será coberto pela anulação das dotações orçamentárias-seguintes:-

42 3.1.2.0 66.....	Cr\$ 25.000,00
42 3.1.3.0 66.....	Cr\$ 4.000,00
42 4.1.4.0 66.....	<u>Cr\$ 1.000,00</u>
T O T A L	Cr\$ 30.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de setembro de 1.975.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

=Prefeito Municipal=

Publicada na Portaria.

Data supra.


FELIPPE MALAMAN.

Diretor de Administração.

mczs/-